

MARINHA DO BRASIL

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (TJIL)
(Conforme "caput" do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021)

TJIL Nº 27/2023 - NUP: 63999.000927/2023-79

1. OBJETO

1.1 Tem-se por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, para realizar os serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano".

2. AMPARO LEGAL

2.2 O presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) enquadra-se no no inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 - Empresa: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA.

3.2 - CNPJ: 05.904.868/0001-30.

3.3 - Razão para escolha da empresa:

A escolha de Processo, por inexigibilidade de licitação, decorre de o serviço ser prestado **exclusivamente** pela empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, estabelecida à Ilha do Cajú, 131, Ponta D'areia, Niterói - RJ, CEP: 24.040-005, inscrita no CNPJ nº 05.904.868/0001-30, sendo a única fornecedora, no Brasil, dos serviços de diagnóstico, verificação e manutenção do equipamento em lide, além de ser representante exclusiva da empresa KONGSBERG MARITIME AS, segundo a certidão emitida pela Associação das Empresas

Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional do Rio de Janeiro (ASSESPRO), anexa a este processo, com fulcro no inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A ASSESPRO tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, pelo prazo de 90 dias a partir da data de 17/07/2023.

Dessa forma, com a finalidade de se manter a funcionalidade, confiabilidade, precisão e qualidade dos dados para a segurança da navegação adquiridos pelo referido equipamento do navio, é parecer do Departamento de Materiais e Serviços Náuticos da BHMN que o serviço em lide a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano" **é necessário e indispensável.**

Isto posto, significa que todos os serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", a ser realizado pela empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, será efetuado com a precisão, eficiência e confiabilidade requeridas para a boa qualidade dos dados coletados nas atividades hidroceanográficas.

4. VALOR, VERBA E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – O valor total: A contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, para a execução do objeto deste Termo foi orçada em **R\$ 28.286,28 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, sendo especificadas as quantidades e os valores unitários na Planilha de Orçamentos Estimados que acompanha este processo.

4.2 – A indicação da dotação orçamentária para a referida contratação será disponibilizada conforme dados a seguir:

- Unidade Gestora: 51212
- Natureza de Despesa: 339039
- FR: 1063000000
- Grupo: 979
- CATSER: 868
- PT-RES: 175417
- Plano Interno: R90169002KX

4.3 – Justificativa de preço: Nota-se que o valor atual da cotação **S526/2023 (R\$ 28.286,28)** datada de 19/06/2023 com validade até 17/08/2023, anexa a este processo, proposto pela empresa KONGSBERG MARITIME, está compatível com notas fiscais apresentadas de contratos anteriores efetuados pela empresa, para serviços e itens de mesma natureza, estando compatível também com os preços de mercado para serviços similares, conforme constam nas notas fiscais: **NF 00014711 (Serviços de manutenção/reparo em Sistema Kongsberg na embarcação de outras empresas contratantes de serviço semelhante)**, datada de 11

de abril de 2022 e NF 00015251 (Serviços de manutenção/reparo em Sistema Kongsberg na embarcação de outras empresas contratantes de serviço semelhante), datada de 09 de setembro de 2022 que acompanham este processo. Ressalta-se que no mercado nacional não encontra-se outra empresa que preste o serviço supracitado, fazendo-se **necessário e indispensável** a contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, única representante no Brasil da empresa KONGSBERG MARITIME AS, fabricante do equipamento.

4.4 - Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser executados em até 30 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

4.5 - Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal de serviços pela CONTRATANTE e devidamente certificado por fiscal credenciado.

5. PARECER E AMPARO LEGAL

Em face do exposto e, considerando o descrito nos Estudos Técnicos Preliminares do Departamento de Material e Serviços Náuticos da BHMN e no Termo de Referência (Anexo B), que passa a fazer parte integrante deste Termo, como se nele estivesse transcrito, sugere-se a adjudicação dos serviços à Empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, com base em inexigibilidade, conforme previsto no inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. ANEXOS

- a) Parecer técnico;
- b) Termo de Referência; e
- c) Justificativa de Preços.

Niterói, RJ, 9 de agosto de 2023.



MÁRCIO GEORGE OLIVEIRA BARBOSA

Primeiro-Sargento (FR)

Auxiliar da Seção de Obtenção (BH-11.1)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação



JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE

Capitão-Tenente

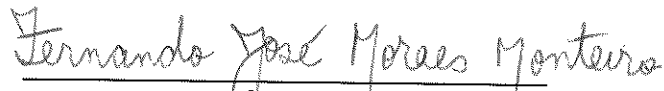
Encarregado da Divisão de Material Técnico e Manutenção (BH-11)

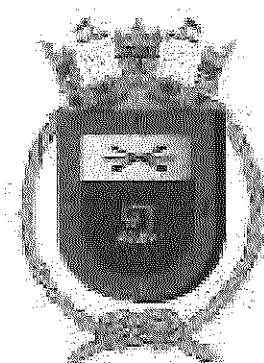
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

APROVO:

Aprovo o enquadramento legal de inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso VIII do Art. 72 do Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA.

Niterói, RJ, ____ de agosto de 2023.


FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas
CPF: 051.839.827-75



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

NUP: 63999.000769/2022-76

ANEXO A DA MINUTA DE TJIL
PARECER TÉCNICO Nº 003/2023



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS NÁUTICOS

PARECER TÉCNICO Nº 003/2023

Assunto: Contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, para realizar os serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano".

1. PROPÓSITO

Este parecer visa a Contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, para realizar os serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", com fito de manter elevado grau de confiabilidade e precisão do equipamento.

2. ANÁLISE

A Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), subordinada à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), possui a responsabilidade de prover a manutenção dos equipamentos hidrográficos, oceanográficos e meteorológicos dos meios navais da Marinha do Brasil.

O equipamento ECDIS K-NAV instalado a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano" é de vital importância para a segurança da navegação. Trata-se de um sistema eletrônico de exibição de cartas náuticas eletrônicas e informações (do inglês, Electronic Chart Display and Information System), o qual possibilita a determinação o acompanhamento da navegação do Navio em tempo real, por meio da recepção de sinal GNSS.

O ECDIS instalado a bordo do NpoAlteMaximiano é um equipamento que admite a exibição de cartas náuticas eletrônicas vetoriais (cartas ENC), bem como de cartas náuticas Raster. O sistema possui interfaces com outros equipamentos de passadiço, consistindo em elemento integrador fundamental para que tais informações sejam corretamente utilizadas pelo Oficial de Quarto e Equipe de Navegação. Entre

os equipamentos / sensores que fornecem sinal para o ECDIS citam-se: agulha giroscópica (informação de rumo), receptor GPS/GNSS (informações de posição e velocidade), AIS (Automatic Identification System, que permite ao navegante obter informações dos demais navios em sua área de operações), além de possibilitar integrações com o radar e sensores meteorológicos.

Considerando a atividade fim do navio, qual seja a pesquisa científica nas águas do continente antártico, faz-se mister ressaltar que a confiabilidade do sistema de navegação é ainda mais essencial para o monitoramento preciso da posição da plataforma por ocasião das linhas de sondagem (batimetria) ou nas coletas de dados oceanográficos / amostras geológicas.

Além do exposto, o ECDIS K-NAV possibilita a elaboração / alteração de derrotas de maneira expedita e funcional, contribuindo para um planejamento adequado para a Comissão OPERANTAR (Operação Antártica) realizada pelo Navio.

Dessa forma, por meio do Pedido de Serviço (PS) nº 2635/2023 do referido Navio, documento em anexo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar os seguintes serviços: pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano". Tais serviços tem o propósito de analisar os componentes eletrônicos do sistema (hardware), bem como testar sua confiabilidade lógica em termos de software, de modo a assegurar o seu adequando funcionamento.

Ressalta-se que o serviço em lide é prestado unicamente pela empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, estabelecida à Ilha do Cajú, 131, Ponta D'areia, Niterói - RJ, CEP: 24.040-005, inscrita no CNPJ nº 05.904.868/0001-30, sendo a única fornecedora, no Brasil, dos serviços de diagnóstico e manutenção do equipamento; é, ainda, representante exclusiva da empresa KONGSBERG MARITIME AS, de acordo com a certidão emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional do Rio de Janeiro (ASSESPRO), anexa a este processo.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com a finalidade de garantir o funcionamento do ECDIS K-NAV do NPoAlteMaximiano com confiabilidade, além de contribuir para a segurança da navegação e incremento na qualidade das pesquisas técnico-científicas desenvolvidas pela Marinha do Brasil em conjunto com a comunidade científica brasileira durante a Comissão OPERANTAR, é parecer do Departamento de Materiais e Serviços Náuticos (BH-10) da BHMN que a manutenção previamente aludida é **necessária e indispensável**.

Em decorrência, requer-se a autorização para a contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, a fim de se realizar a pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento

ECDIS K-NAV, baseada no documento anexo a este processo, que comprova sua **exclusividade** para a realização de tais serviços no Brasil e, também, no critério de Inexigibilidade de Licitação previsto no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Niterói, RJ, 20 de julho de 2023.



M. G. L.
No IMPTO 33600 Nicholas Lima Alves

MÁRCIO GEORGE OLIVEIRA BARBOSA

Primeiro-Sargento (FR)

Auxiliar da Seção de Obtenção (BH-11.1)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Gabriela Nery Mendes

No IMPTO

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Náuticos

JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Material Técnico e Manutenção (BH-11)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Aprovo:

Niterói, RJ, 4 de Agosto de 2023.

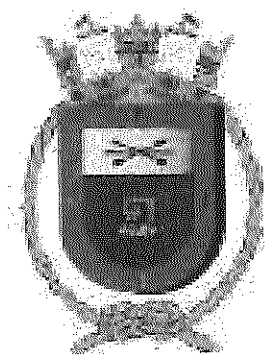
Fernando José Moraes Monteiro

FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

CPF: 051.839.827-75



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL Nº 027/2023

NUP: 63.999.000927/2023-79

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI**

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS NÁUTICOS (BH-10)

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro que foram realizadas consultas às empresas do mercado e que, de fato, resta comprovada a inexistência de outras empresas no ramo capazes de prestarem os serviços que a administração necessita.

Ademais, a escolha de processo por inexigibilidade decorre de o serviço ser prestado **exclusivamente** pela empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, estabelecida à Ilha do Cajú, 131, Ponta D'areia, Niterói - RJ, CEP: 24.040-005, inscrita no CNPJ nº 05.904.868/0001-30, sendo a única fornecedora, no Brasil, dos serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV, instalado a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", além de ser representante exclusiva da empresa KONGSBERG MARITIME AS, de acordo com a certidão emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional do Rio de Janeiro (ASSESPRO), anexa a este processo, com fulcro no inciso I do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. A ASSESPRO tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, pelo prazo de 90 dias a partir da data de 17/07/2023.

Niterói, RJ, 20 de julho de 2023.

Marcio George Oliveira Barbosa

NO IMPED 3ºSG UN Nicholas Lima Alves

MÁRCIO GEORGE OLIVEIRA BARBOSA

Primeiro-Sargento (FR)

Auxiliar da Seção de Obtenção (BH-11.1)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Gabriela Nery Mendes

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Náuticos

NO IMPED

JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Material Técnico e Manutenção (BH-11)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação



CERTIDÃO

941.23

A
Marinha do Brasil

A **ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL RIO DE JANEIRO**, Associação Civil, de Direito Privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo solicitação de sua associada e com fundamento nas informações existentes à sua disposição vem certificar, em atendimento ao que reza art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que a **KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA.**, estabelecida à Ilha do Caju, 131 – Niterói – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ nº 05.904.868/0001-30, é a única autorizada a fornecer, no Brasil, peças e serviços de manutenção e reparo associados aos equipamentos abaixo descritos, conforme autodeclaração da empresa:

SISTEMA DE POSICIONAMENTO DINÂMICO – DYNAMIC POSITIONING, o qual é composto por sistemas de referência e aplicações do sistema, incluindo, dentre outros: Sistemas de Levantamento Hidrográfico EM302, EM122, EM710, EM3002, EA400, EA600; Sistemas de Referência: SEAPATH 200, 300, 320, 330, 300+, 320+, 330+ HiPAP 501, SEAPATH 380, sistemas de MRU, MGC e DPS; Estação de Referência DGNSS (DRS 500, IMS 500, MKS 500, APC 500/100) e sistema de navegação ECDIS K-NAV que tem o propósito de garantir a segurança na operação marítima bem como apresentação de dados das operações.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023.


ROBERT JANSSEN
Presidente

Para verificar a autenticidade da assinatura deste documento, https://assespro-rj.org.br/certidaoassinada/941_23

De acordo com o artigo 30, combinado com o artigo 25 nº 1 da Lei 8.666, de 21/06/1993, a ASSESPRO tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, pelo prazo de 90 dias.

☎ 55 (21) 2507-7181 55 (21) 2507-6432

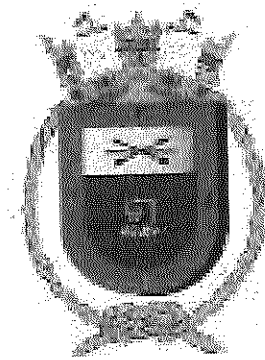
✉ assespro@assespro.rio

📍 Praça Pio X, 55 – Sala 901
Cep: 20040-020 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

ASSESPRO.RJ


GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Náuticos

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

NUP: 63999.000769/2022-76

ANEXO B DA MINUTA DE TJIL
TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI - BHMN
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE
(Processo Administrativo nº 63999.000927-2023-79)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, para realizar serviço de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV instalado a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", com fito de manter o elevado grau de confiabilidade, precisão e qualidade dos dados para a segurança da navegação adquiridos pelo referido equipamento do navio, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO + TAXAS	VALOR TOTAL
1	Acomodado a Bordo - Serviço de verificação e manutenção, especificamente, no equipamento ECDIS K-NAV, a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano". ¹	868	16	hora/1 Técnico	R\$ 970,00	R\$ 1.092,96	R\$ 17.487,36
2	In-house (Na base) - Serviço de pesquisa de avaria e análise técnica do equipamento no laboratório da empresa. ²	868	4	hora/1 Técnico	R\$ 970,00	R\$ 1.092,96	R\$ 4.371,84
3	Tempo de Viagem - Refere-se tempo de traslado do técnico para ir ao local do serviço e também de retorno para sua casa ou escritório da empresa. ³	868	8	hora/1 Técnico	R\$ 588,00	R\$ 662,54	R\$ 5.300,32



Continuação do anexo B do TJIL nº 027 /2023, de BHMN

4	Despesa de Viagem - Hospedagem, condução local, alimentação etc, que o técnico necessitará para a execução do serviço. ⁴	868	4	despesa /1 Técnico	R\$ 250,00	R\$ 281,69	R\$ 1.126,76
TOTAL GERAL:							R\$ 28.286,28

Nota explicativa:

- 1 - Item 01 (Acomodado a Bordo):** Refere-se à quantidade de homem/hora/técnica para realizar o serviço de verificação e manutenção, especificamente, no equipamento ECDIS K-NAV, a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano";
- 2 - Item 02 (In-house (Na base)):** Refere-se à quantidade de homem/hora/técnica para realizar pesquisa de avaria e análise técnica do equipamento no laboratório da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA;
- 3 - Item 03 (Tempo de Viagem):** Refere-se tempo de traslado do técnico para ir ao local do serviço e também de retorno para sua casa ou escritório da empresa; e
- 4 - Item 04: (Despesa de Viagem):** Refere-se às despesas de viagem (hospedagem, condução local, alimentação etc) que o técnico necessitará para a execução do serviço.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo 30 dias de execução do serviço e 30 dias para pagamento.

1.3. O custo total da contratação é de R\$ 28.286,28 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Serão observadas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do contratante pelo recolhimento e descarte do material, quando for o caso, de acordo com item IV dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço de baixa complexidade e sua entrega será de forma imediata.

5. VISTORIA

5.1. Não houve a necessidade da visita técnica pela empresa contratada, uma vez que a mesma já realizou serviços anteriores em equipamentos similares e que possui exclusividade para execução do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com início tão logo haja a informação da nota de empenho por e-mail ou outro meio eletrônico.

6.2. Os serviços serão prestados a bordo do Navio Polar “Almirante Maximiano”.

6.3. A execução contratual seguirá a seguinte rotina:

6.3.1 Realização de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no ECDIS K-NAV.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas anteriormente, promovendo sua substituição quando necessário.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119), o



reparo é realizado conforme política de garantia da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, conforme alocação de custos e prazo de garantia nela previstos.

8.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.1.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

8.1.11.1. A execução do serviço será acompanhado por servidor designado pelo Navio Polar "Almirante Maximiano", que agendará sua execução, acompanhará a prestação do serviço e será responsável pelo recebimento ou não do serviço, promovendo o atesto da prestação de serviço, conforme prevê a legislação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.1. A execução total do objeto e aprovação do servidor/militar designado no acompanhamento do serviço.



9.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.3.1. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e

9.3.2. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da entrega total do objeto, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, o reparo é realizado conforme política de garantia da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, conforme alocação de custos e prazo de garantia nela previstos.

10.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, se aplicável.

10.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das



ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 10.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo acordado pelas partes, após verificada disponibilidade de mão de obra da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 10.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 10.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Gestão/Unidade: 51212;
 - Fonte de Recursos: 1063000000;
 - Programa de Trabalho: 175417;
 - Elemento de Despesa: 339039;
 - Plano Interno: R90169002KX;

12. APÊNDICES

- A) Estudo Técnico Preliminar.

Niterói, RJ, 26 de julho de 2023.



No impto 3.56-MN Niteróis Luis Alves

MÁRCIO GEORGE OLIVEIRA BARBOSA

Primeiro-Sargento (FR)

Auxiliar da Seção de Obtenção (BH-11.1)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Gabriela Nery Mendes

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Náuticos

No impto

JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Material Técnico e Manutenção (BH-11)

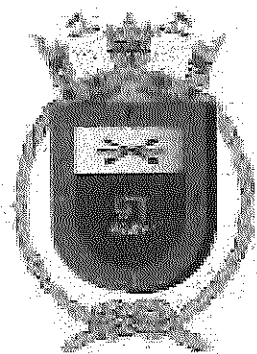
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** este documento – Termo de Referência.

Niterói, RJ, em 4 de AGOSTO de 2023.

Fernando José Moraes Monteiro

FERNANDO JOSÉ DE MORAES MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 027/2023

NUP: 63.999.000927/2023-79

APÊNDICE A DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA**

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Objetivo: Analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, de forma a melhor atender às necessidades da Administração referente ao Processo nº 63999.000927/2023-79.

Enquadramento Legal: Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 maio de 2020.

Autoria: Este documento foi elaborado pela Equipe de Planejamento e Contratação, composta pelos seguintes membros:

- CT 08.0081.08 JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE - Titular; e
- 1ºSG-FR 00.0390.12 MÁRCIO GEORGE OLIVEIRA BARBOSA - Substituto.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), subordinada à Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), possui a responsabilidade de prover a manutenção dos equipamentos hidrográficos, oceanográficos e meteorológicos dos meios navais da Marinha do Brasil.

O equipamento ECDIS K-NAV instalado a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano" é de vital importância para a segurança da navegação, o qual possibilita a determinação da posição do Navio em tempo real, por meio da recepção de sinal GPS. Além do exposto, possibilita um planejamento exequível e adequado para as Comissões OPERANTAR (Operação Antártica) realizada pelo Navio.

Dessa forma, por meio do Pedido de Serviço (PS) nº 2635/2023 do referido Navio, documento em anexo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano".

Ressalta-se que o serviço em tela é prestado unicamente pela empresa KONGSBERG MARITIME DO

BRASIL LTDA, estabelecida à Ilha do Cajú, 131, Ponta D'areia, Niterói - RJ, CEP: 24.040-005, inscrita no CNPJ nº 05.904.868/0001-30, sendo a única fornecedora, no Brasil, dos serviços de diagnóstico e manutenção do equipamento e representante exclusiva da empresa KONGSBERG MARITIME AS, de acordo com a certidão emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional do Rio de Janeiro (ASSESPRO), anexa a este processo.

Diante do exposto, com a finalidade de se manter a funcionalidade e o elevado grau de confiabilidade e precisão do equipamento do referido navio para execução de suas missões institucionais, é parecer do Departamento de Materiais e Serviços Náuticos da BHMN que a realização dos serviços em lide a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano" é **necessário e indispensável**.

II - INFORMAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Material e Serviços Náuticos (BH-10) da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN).

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) O Serviço deverá ser realizado a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", atracado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, localizado na Ilha das Cobras, Centro - Rio de Janeiro;
- b) A presente contratação consiste nos serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", com fito de manter o elevado grau de confiabilidade e precisão do equipamento do referido navio, os quais a BHMN pretende contratar junto à empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, estabelecida à Ilha do Cajú, 131, Ponta D'areia, Niterói - RJ, CEP: 24.040-005, inscrita no CNPJ nº 05.904.868/0001-30, visa atender ao princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida ao serviço prestado;
- c) A contratada deverá executar o serviço fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI/EPC) que se fizerem necessários, sem qualquer repasse do custo, a fim de cumprir as práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG no Art. 5º; e
- e) Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme proposta S526/23, emitida pela empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA.



IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade.

A escolha de Processo, por inexigibilidade, decorre de o serviço ser prestado **exclusivamente** pela empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA. sendo a única fornecedora, no Brasil, dos serviços de diagnóstico e manutenção do equipamento e representante exclusiva da empresa KONGSBERG MARITIME AS, de acordo com a certidão emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional do Rio de Janeiro (ASSESPRO), anexa a este processo, com fulcro no § 1º do art. 74, da Lei 14.133/21.

Isto posto, depreende-se que todo o serviço pesquisa de avaria e posterior Health-Check do equipamento em lide, executado pela empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, será efetuado com a qualidade, precisão, eficiência e confiabilidade requeridas para a boa qualidade dos dados coletados nas atividades hidroceanográficas.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, pela modalidade de Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL), para realizar os serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", descrito no objeto, atenderá às necessidades da BHMN, cuja a missão é prover a manutenção dos equipamentos hidrográficos, oceanográficos e meteorológicos dos meios navais da Marinha do Brasil.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano" será realizada conforme estimativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO + TAXAS	VALOR TOTAL
1	Acomodado a bordo (hora/1 técnico) ¹	868	16	UN	R\$ 970,00	R\$ 1.092,96	R\$ 17.487,36
2	In-house (na base) (hora/1 técnico) ²	868	4	UN	R\$ 970,00	R\$ 1.092,96	R\$ 4.371,84
3	Tempo de viagem (hora/1	868	8	UN	R\$ 588,00	R\$ 662,54	R\$ 5.300,32

	técnico) ³						
4	Despesa de viagem (despesa/1 técnico) ⁴	868	4	UN	R\$ 250,00	R\$ 281,69	R\$ 1.126,76
TOTAL GERAL:							R\$ 28.286,28

Nota explicativa:

¹ - **Item 01** (Acomodado a Bordo): Refere-se à quantidade de homem/hora/técnica para realizar o serviço de verificação e manutenção, especificamente, no equipamento ECDIS K-NAV, a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano";

² - **Item 02** (In-house (Na base)): Refere-se à quantidade de homem/hora/técnica para realizar pesquisa de avaria e análise técnica do equipamento no laboratório da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA;

³ - **Item 03** (Tempo de Viagem): Refere-se tempo de traslado do técnico para ir ao local do serviço e também de retorno para sua casa ou escritório da empresa; e

⁴ - **Item 04:** (Despesa de Viagem): Refere-se às despesas de viagem (hospedagem, condução local, alimentação etc.) que o técnico necessitará para a execução do serviço.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a contratação de empresa para realizar os serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", pela empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA é de **R\$ 28.286,28 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme proposta **S526/23**, emitida pela mesma empresa, sendo especificadas as quantidades e os valores unitários na Planilha de Orçamentos Estimados que acompanha este processo.

A indicação da dotação orçamentária para a referida contratação será disponibilizada conforme dados abaixo:

- Unidade Gestora: 51212
- Natureza de Despesa: 339039
- FR: 1063000000
- Grupo: 979
- CATSER: 868
- PT-RES: 175417
- Plano Interno: R90169002KX

Nota-se que o valor atual da cotação **S526/2023 (R\$ 28.286,28)** datada de 19/06/2023 com validade até 17/08/2023, anexa a este processo, proposto pela empresa KONGSBERG MARITIME, está compatível com notas fiscais apresentadas de contratos anteriores efetuados pela empresa, para serviços e itens de



mesma natureza, estando compatível também com os preços de mercado para serviços similares, conforme constam nas notas fiscais: NF 00014711 (Serviços de manutenção/reparo em Sistema Kongsberg na embarcação de outras empresas contratantes de serviço semelhante), datada de 11 de abril de 2022 e NF 00015251 (Serviços de manutenção/reparo em Sistema Kongsberg na embarcação de outras empresas contratantes de serviço semelhante), datada de 09 de setembro de 2022 que acompanham este processo.

Ressalta-se que no mercado nacional não encontra-se outra empresa que preste o serviço supracitado, fazendo-se **necessário e indispensável** a contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, única representante no Brasil da empresa KONGSBERG MARITIME AS, fabricante do equipamento.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do serviço a ser contratado, não haverá parcelamento da solução, uma vez que se trata de contratação de empresa para prestação de serviço de pronta execução.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o procedimento contratação do serviço em lide, não há contratações correlatas ou interdependentes por tratar-se de empresa que detém exclusividade para execução do serviço.

X- DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do serviço constante do objeto alinha-se à Missão da BHMN de prover a manutenção dos equipamentos hidroceanográficos da Marinha do Brasil, conforme o Plano Estratégico Operacional (PEO).

Além disso, a contratação alinha-se com as metas do Programa Antártico Brasileiro, uma vez que uma das metas é a "Manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas." (Fonte: <https://www.marinha.mil.br/secirm/proantar#reconstrucao>).

Ressalta-se ainda, que os meios empregados na Operação Antártica (OPERANTAR) devem estar com todos os seus equipamentos e a sua estrutura em perfeitas condições, tendo em vista as Normas e procedimentos a serem observados por todas as expedições com destino à Antártica, destacando-se a seguinte:

"Que todos os equipamentos, inclusive as roupas, os recursos de comunicação, navegação, emergência e apoio logístico estão em perfeitas condições para uso no ambiente antártico e que há peças sobressalentes para reposição eventual."

(Fonte: <https://www.marinha.mil.br/secirm/sites/www.marinha.mil.br/secirm/files/documentos/proantar/normas-navios-antartica.pdf>).

Diante do exposto, com a finalidade de se manter a funcionalidade e o elevado grau de confiabilidade e precisão do equipamento do referido navio, para execução de suas missões institucionais, é parecer do Departamento de Materiais e Serviços Náuticos da BHMN que a realização do serviço em lide a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", é **necessário e indispensável**.



XI - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA para os serviços de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", descrito no objeto, pretende-se atingir o mais alto nível de prontificação do navio, a fim de que possam, a cada OPERANTAR, cumprir a missão de apoiar as atividades de pesquisas científicas.

Dessa forma, o serviço supracitado, é fundamental para as pesquisas hidroceanográficas de interesse da Marinha do Brasil na Antártica, bem como em apoio a projetos realizados pela comunidade científica. Nesse sentido, tais fatos podem ser apresentados como benefícios diretos da contratação pretendida.

XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do serviço deve ocorrer durante o período de manutenção geral do Navio Polar "Almirante Maximiano", conforme cronograma mais conveniente ao navio.

O navio deverá ainda disponibilizar militares habilitados, preferencialmente experientes em serviços de manutenção, para acompanhar a execução serviços contratados. O responsável técnico deverá realizar, com o máximo de perícia e técnica, o acompanhamento dos serviços propostos.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para o realização do serviço em lide, não são vislumbrados impactos ambientais. Porém, deverá atender os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme discriminadas abaixo:

1 - Serão observadas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, quando for o caso;

2 - A contratada deverá observar os seguintes critérios e diretrizes de Sustentabilidade Ambiental na execução do objeto, no que couber, referente ao art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

a) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

b) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE no 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006; e

c) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3 - Observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, referente ao art. 4º do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017:

a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

c) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

XIV - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que a contratação descrita do item V, ou seja, a contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, por inexigibilidade de Licitação, para realizar o serviço de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", mostra-se fundamentalmente indispensável e tecnicamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **indispensável e necessária** a contratação pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Niterói, RJ, 26 de julho de 2023.



Mo IMPRO 355-UN Nicholas Lima Alves

MÁRCIO GEORGE OLIVEIRA BARBOSA

Primeiro-Sargento (FR)

Auxiliar da Seção de Obtenção (BH-11.1)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Gabriela Nery Mendes

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Náuticos

Mo IMPRO

JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Material Técnico e Manutenção (BH-11)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação



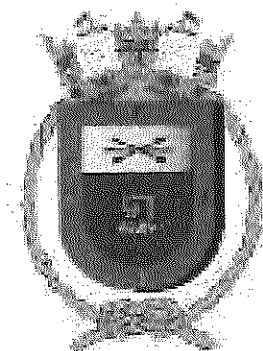
APROVO, este documento - Estudos Técnicos Preliminares.

Fernando José Moraes Monteiro

FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL N° 027/2023

NUP: 63.999.000927/2023-79

ANEXO C DA MINUTA DE TJIL
JUSTIFICATIVA DE PREÇO



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. HISTÓRICO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei nº 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, no que concerne ao serviço de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV instalado a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano", com o objetivo de manter a confiabilidade dos dados de posição do Navio em tempo real, por meio da recepção de sinal GPS, adquiridos por ocasião da Operação Antártica (OPERANTAR).

2. DESENVOLVIMENTO

Anualmente, o Navio Polar "Almirante Maximiano" realiza a Operação Antártica (OPERANTAR), contribuindo com diversos projetos científicos, bem como, em proveito ao apoio logístico à Estação Comandante Ferraz. Além disso, como membro permanente da Comissão Hidrográfica da Antártica e na Organização Hidrográfica Internacional (OHI), realiza levantamentos que visam atender compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, o que permite um maior conhecimento do fundo marinho nas áreas levantadas, contribuindo para uma navegação mais segura e precisa na região. Assim, ressalta-se que a aquisição, confiável, dos dados de posição do Navio em tempo real torna-se de fundamental importância para o sucesso da missão e, a fim de que esses resultados sejam alcançados, é primordial que se realize a manutenção preventiva periodicamente nos sistemas.

Ademais, cabe salientar ainda, que não há no mercado nacional outra empresa que preste o serviço supracitado, fazendo-se necessária a contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, sendo essa a única representante no Brasil da fabricante do equipamento.

Por fim, Nota-se que o valor atual da cotação **S526/2023 (R\$ 28.286,28)** datada de 19/06/2023 com validade até 17/08/2023, anexa a este processo, proposto pela empresa KONGSBERG MARITIME, está compatível com notas fiscais apresentadas de contratos anteriores efetuados pela empresa, para serviços e itens de mesma natureza, estando compatível também com os preços de mercado para serviços similares, conforme constam nas notas fiscais: **NF 00014711 (Serviços de manutenção/reparo em Sistema**



Kongsberg na embarcação de outras empresas contratantes de serviço semelhante), datada de 11 de abril de 2022 e NF 00015251 (Serviços de manutenção/reparo em Sistema Kongsberg na embarcação de outras empresas contratantes de serviço semelhante), datada de 09 de setembro de 2022 que acompanham este processo.

Ressalta-se que no mercado nacional não encontra-se outra empresa que preste o serviço supracitado, fazendo-se **necessário e indispensável** a contratação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, única representante no Brasil da empresa KONGSBERG MARITIME AS, fabricante do equipamento.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, é parecer favorável do Departamento de Material e Serviços Náuticos que o preço apresentado na cotação da empresa KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA, no valor de **R\$ 28.286,28 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)** para contratação de 16 (dezesseis) horas de visita técnica a bordo do Navio Polar "Almirante Maximiano" para pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV, é **necessário e indispensável**.

Niterói, RJ, 20 de julho de 2023.

No IMPRO 356710 Nicomys Lima Alves

MÁRCIO GEORGE OLIVEIRA BARBOSA

Primeiro-Sargento (FR)

Auxiliar da Seção de Obtenção (BH-11.1)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Náuticos

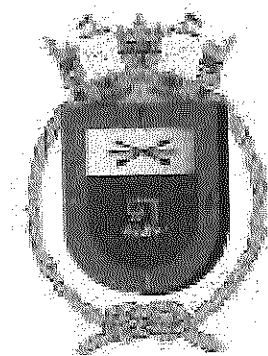
No IMPRO

JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Material Técnico e Manutenção (BH-11)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação



MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

TJIL Nº 027/2023

NUP: 63.999.000927/2023-79

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

COMANDO DA MARINHA

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

PLANILHA DE ORÇAMENTOS ESTIMADO

A planilha a seguir consolida os preços apresentados na proposta anterior em comparação à atual elaborada por este setor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/DIAS	VALOR DA PROPOSTA ATUAL: S523/2023	VALOR DO SERVIÇO SIMILAR : NF 00015251/2022	VALOR DO SERVIÇO SIMILAR : NF 00014711/2022	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
01	Serviço de pesquisa de avaria e posterior Health-Check no equipamento ECDIS K-NAV	2	R\$28.286,28	R\$35.683,11	R\$59.329,67	R\$28.286,28
R\$ 28.286,28						
EMPRESA E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA COTAÇÃO						
Empresa -1	KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA.	05.904.868/0001-30				

Nota-se que o valor atual da cotação S526/2023 (R\$ 28.286,28) datada de 19/06/2023 com validade até 17/08/2023, anexa a este processo, proposto pela empresa KONGSBERG MARITIME, está compatível com notas fiscais apresentadas de contratos anteriores efetuados pela empresa, para serviços e itens de mesma natureza, estando compatível também com os preços de mercado para serviços similares conforme constam nas notas fiscais: NF 00014711 (Serviços de manutenção/repairo em Sistema Kongsberg na embarcação de outras empresas contratantes de serviço semelhante), datada de 11 de abril de 2022 e NF 00015251 (Serviços de manutenção/repairo em Sistema Kongsberg na embarcação de outras empresas contratantes de serviço semelhante), datada de 09 de setembro de 2022 que acompanham este processo. Ressalta-se que no mercado nacional não encontra-se outra empresa que preste o serviço supracitado, fazendo-se necessário e indispensável a contratação da empresa Kongsberg Maritime do Brasil Ltda, única representante no Brasil da empresa Kongsberg Maritime AS, fabricante do equipamento.

Niterói, em 20 de julho de 2023

No MPD 33660 NITERÓI LIMA LAGES
MÁRCIO GEORGE OLIVEIRA BARBOSA

Primeiro-Sargento (FR)

Auxiliar da Seção de Obtenção (BH-11.1)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

No MPD
GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material e Serviços Náuticos

JOÃO PAULO RODRIGUES LAGE

Capitão-Tenente

Encarregado da Divisão de Material Técnico e Manutenção (BH-11)

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação





Cotação de Serviço



KONGSBERG

CNPJ: 05.904.868/0001-30

Ilha do Caju, 131 - Ponta D'areia - Niterói - RJ CEP

24.040-005

Cliente:
Marinha do Brasil

Cotação N°: S526/23
Data: 19/06/2023
Pag: 1/1
Contato: Marcelo Cruz
Termos de Pagamento: NET 30 D
Embarcação: Almirante Maximiano
Validade: 17/08/2023

Ref.: email

Descrição	Qnt	Unidade	Preço	Preço + Taxas (11,25%)	Preço Total + Taxas (11,25%)
Navegação					
Onshore	16	hora/1 Técnico	BRL 970,00	BRL 1.092,96	BRL 17.487,36
In-house (Na base)	4	hora/1 Técnico	BRL 970,00	BRL 1.092,96	BRL 4.371,84
Tempo de Viagem	8	hora/1 Técnico	BRL 588,00	BRL 662,54	BRL 5.300,32
Despesa de Viagem	4	despesa/1 Técnico	BRL 250,00	BRL 281,69	BRL 1.126,76
				Preço Total	BRL 28.286,28

Obs.:

** Observe que esta é uma cotação estimada e os custos finais serão alterados devido ao tempo gasto a bordo, condições de trabalho, alterações ou acréscimos no escopo do trabalho, horário de viagem, tipo de recurso que compõe o regime de serviço e serviço;

** Não estamos considerando o tempo de espera e calculando o tempo e as despesas de viagem;

***A fatura final será emitida de acordo com nossas taxas de serviço atuais, e esta cotação é apenas para sua referência;

****Em relação à disponibilidade, verifique com nossa caixa de e-mail de suporte de serviço: km.support.rio@km.kongsberg.com

***** A Taxa de câmbio final será considerada no dia anterior à sua emissão.

KM GCS general T&C are now available online at http://www.km.kongsberg.com/GCS_TC

AVISO SOBRE CORONA VIRUS

As implicações do surto de vírus de Corona são atualmente impossíveis de prever. A KONGSBERG MARITIME FAZ TODOS OS ESFORÇOS COMERCIAIS RAZOÁVEIS PARA SUPERAR QUAISQUER IMPLICAÇÕES, MAS AQUI RESERVAM FORMALMENTE O DIREITO DE ATRASAR, ESTENDER OU SUSPENDER ENTREGAS OU SERVIÇOS SOB ESTE CONTRATO OU QUALQUER OUTRO NOVO CONTRATO OU SERVIÇO SOB ENCOMENDA EM ENTREGAS OU SERVIÇOS CAUSADOS OU RELACIONADOS COM O SURTO DE VÍRUS DA CORONA. A KONGSBERG MARITIME COBERTURA SEUS PRÓPRIOS CUSTOS EM RELAÇÃO A TAIS ATRASOS, EXTENSÕES OU SUSPENSÕES, MAS NÃO SERÁ RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEL POR QUAISQUER CUSTOS OU CONSEQUÊNCIAS INCORRIDAS POR OU PARTE DO CLIENTE DE KONGSBERG MARITIME. O CLIENTE DA KONGSBERG MARITIME DEVE LIBERAR, INDENIZAR E MANTER A KONGSBERG MARITIME SEM CUSTO E CONTRA QUAISQUER CUSTOS OU CONSEQUÊNCIAS.

Escopo:

Health-Check no ECDIS K-NAV

KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 05.904.868/0001-30
Ilha do Caju, 131 - Ponta D'areia - Niterói - RJ - Brasil - CEP: CEP 24.040-005
E-mail: km.support.rio@km.kongsberg.com

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Náuticos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20220411u05904868000130185904868000130

Número da Nota

00014711

Data e Hora de Emissão

11/04/2022 16:07:59

Código de Verificação

RR1Q-E5JK



PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **05.904.868/0001-30** Inscrição Municipal: **0.336.347-3** Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: **KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA**

Nome Fantasia: —

Tel.: **21 2240-9402**

Endereço: **RUA TEOFILO OTONI 44 - CENTRO - CEP: 20090-070**

KONGSBERG

Município: **RIO DE JANEIRO**

JF: **RJ**

E-mail: **km.finance.rio@kongsberg.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: —

Nome/Razão Social: —

Endereço: —

Município: —

Inscrição Municipal: —

Inscrição Estadual: —

Tel.: —

JF: — E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de manutenção/Reparo em sistema Kongsberg na embarcação 46110

+ Acc 22426 - PO:

VENCIMENTO: **11/05/2022**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO JP Morgan (376)

AG: 0001

C/C: 01.1.02722-4

Sujeito a juros de 1% ao mês e multa de 10%, após o vencimento.

Em atendimento a Lei 12.741/2012, informamos que o valor aproximado dos impostos incidentes nesta operação é de 14,25%

Retenção de COFINS: R\$ 1.779,89	Retenção de CSLL: R\$ 593,30	Retenção de INSS: R\$ 0,00	Retenção de IRPJ: R\$ 889,95	Retenção de PIS: R\$ 385,64	Outras Retenções: R\$ 0,00
-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 59.329,67

Serviço Prestado:

14.02.01 - assistência técnica

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	59.329,67	5,00%	2.966,48	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/05/2022.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 55.680,89

GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM3-T)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Náuticos

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20220809005904868000130105904868000130

Número da Nota

00015251

Data e Hora de Emissão

09/08/2022 14:19:45

Código de Verificação

BCLE-JM5WCPF/CNPJ: **05.904.868/0001-30** Inscrição Municipal: **0.336.347-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA**

Nome Fantasia:

Tel.: **21 2240-9402**Endereço: **RUA TEOFILO OTONI 44 - CENTRO - CEP: 20090-070****KONGSBERG** Município: **RIO DE JANEIRO** JF: **RJ** E-mail: **km.finance.rio@kongsberg.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

Endereço:

Tel.:

Município:

JF:

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de manutenção/reparo em sistema Kongsberg na embarcação.

VENCIMENTO: 08/09/2022 - BOLETO BANCÁRIO EM ANEXO

Sujeito a juros de 1% ao mês e multa de 10% após o vencimento.

Em atendimento a Lei 12.741/2012, informamos que o valor aproximado dos impostos incidentes nesta operação é de 14,25%

Retenção de COFINS
R\$ 1.070,49Retenção de CSLL
R\$ 358,83Retenção de INSS
R\$ 0,00Retenção de IRPJ
R\$ 535,25Retenção de PIS
R\$ 231,94Outras Retenções
R\$ 0,00**VALOR DA NOTA = R\$ 35.683,11**

Serviço Prestado

14.02.01 - assistência técnica

Deduções (R\$)	Desconto Ircond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	35.683,11	5,00%	1.784,15	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151 www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/09/2022.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 33.488,60


GABRIELA NERY MENDES
Capitão de Corveta (RM)
Chefe do Depto. de Material
e Serviços Administrativos